

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

**PARECER Nº. \_\_\_\_\_/2017**

Da COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA sobre o Projeto de Lei Ordinária (PLO) n.º 231/2017, que dispõe sobre a obrigatoriedade de capacitação profissional para docência na área da dança no município do Recife; pela REJEIÇÃO.

### **RELATÓRIO**

A Comissão de Legislação e Justiça recebeu, para análise e emissão de parecer, o **Projeto de Lei Ordinária nº 231/2017**, de autoria da Vereadora Aline Mariano, nos termos do art. 113 do Regimento Interno da Câmara Municipal do Recife, tendo sido designado relator o Vereador Eriberto Rafael.

O Projeto de Lei em análise obriga, para a docência na área da dança no município do Recife, a apresentação de atestado de capacitação profissional fornecido pelo sindicato representativo das categorias profissionais conforme estabelecido na Lei Federal nº 6.533, de 24 de maio de 1978.

Quando em pauta, nos termos regimentais, a propositura não recebeu emendas.

### **ANÁLISE**

Analisando-se o aspecto constitucional do projeto, encontra-se óbice para o prosseguimento da matéria no inciso XVI do art. 22 da Constituição Federal, segundo o qual:

Art. 22. Compete privativamente à União legislar sobre:

[...]

XVI - organização do sistema nacional de emprego e condições para o exercício de profissões;

Ou seja, não cabe ao município legislar sobre regulamentação e condições para o exercício de profissões, como é a natureza do projeto.

### **DO VOTO**

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

Conforme o exposto, votamos pela **REJEIÇÃO**, do Projeto de Lei nº 231/2017, de autoria da Vereadora Aline Mariano.

É o parecer.

### CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Do exposto, opina a Comissão de Legislação e Justiça pela **REJEIÇÃO**, do Projeto de Lei nº 231/2017, de autoria da Vereadora Aline Mariano.

Sala das Comissões da Câmara Municipal do Recife, 30 de outubro de 2017.

### COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

AERTO LUNA

Presidente

ERIBERTO RAFAEL  
Vice-Presidente / Relator

ALMIR FERNANDO  
Membro Efetivo

MARÍLIA ARRAES  
Membro Efetivo

WANDERSON FLORÊNCIO  
Membro Efetivo

AMARO CIPRIANO MAGUARI  
Membro Suplente

RENATO ANTUNES  
Membro Suplente

ROMERO ALBUQUERQUE  
Membro Suplente